



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 086/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 65.250,00
DESPESAS COM CAPITAL.....	R\$ 200,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 65.450,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.3.90.14.00.00.00 (52) – Diárias – civil.....**R\$ 250,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.02 – FABS

9.9.99.99.00.00.00 (75) – Reserva de contingência e reserva do.....**R\$ 10.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

4.4.90.52.00.00.00 (85) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.33.00.00.00 (112) – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.500,00

3.3.90.35.00.00.00 (113) – Serviços de consultoria.....R\$ 2.500,00

3.3.90.14.00.00.00 (124) – Diárias – civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (125) – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (1479) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (133) – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.00.00 (144) – Serviços de consultoria.....R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (165) – Obrigações patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 (169) – Serviços de consultoria.....R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (192) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (305) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 200,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.1.90.13.00.00.00 (386) – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 65.450,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da secretaria e subordinações

3.3.90.39.00.00.00 (64) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 250,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.02 – FABS

3.1.90.05.00.00.00 (69) – Outros benefícios previdenciários do.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.1.91.13.00.00.00 (79) – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 (111) – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (131) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (137) – Obrigações patronais.....R\$ 7.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (164) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 12.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.30.00.00.00 (180) – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

4.4.90.52.00.00.00 (307) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 200,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (358) – Material de consumo.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.3.90.32.00.00.00 (407) – Material, bem ou serviço para distr.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 65.450,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**